

AVISO N. 5/2022

Autorização de utilização da via pública para a realização de eventos.

Tendo-se constatado a existência de diversos pedidos de autorização para eventos, cumpre-nos levar ao conhecimento público que, em consonância com o estipulado no Decreto Regulamentar nº 2-A/2005 de 24 de março, devem ser adotados os seguintes procedimentos, com vista à realização de qualquer atividade festiva, desportiva, de animação cultural ou outra no espaço público municipal, a saber:

- Solicitar autorização à Câmara Municipal, com uma antecedência mínima de 30 dias, para eventos a decorrer no concelho;
- Com uma antecedência de 60 dias, para eventos a decorrer em mais de um concelho;
- O pedido de autorização para a realização do evento deve ser instruído com um requerimento e demais documentos legalmente exigíveis.

O requerimento tipo encontra-se disponível *online*, no site do Município.

| O Presidente da Câmara Municipal |
|-----------------------------------|
| |
| |
| |
| Carlos Manuel da Fonseca Ascensão |